

DIARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)

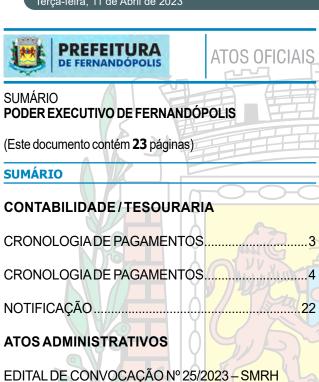


(17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161



Processo Seletivo Público nº 006/20225

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PA-

EDITAL N° 001/2023 9

Processo Seletivo Simplificado nº 001/202115

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023 - SMRH Processo Seletivo nº 07/2022......7

RAO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

LEI Nº 5.380

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023-SME

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 248

DE 10 DE ABRIL DE 2023	20
LICITAÇÕES	
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOADITIVO CONTRATO Nº 154/2022	22
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023	22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023 - SMRH Processo Seletivo nº 001/202117 DECRETO Nº 9.424 DE 10 DE ABRIL DE 2023..... LEI Nº 5.379 DE 10 DE ABRIL DE 2023......18

> Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

DE 10 DE ABRIL DE 2023......19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIOOFICIAL

Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS Edição 1.161

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

A pagar	1.441,50	1.441,50	1.441,50	1.441,50	2.550,00	259,20	8.472,00	16.590,00	222,80	170,90	239,70	2.470,00 CHEFIA	9.760,00	756,90	480,00
Pago	0,00 INFRAESTRUTURA	0,00 INFRAESTRUTURA	0,00 INFRAESTRUTURA	0,00 INFRAESTRUTURA	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00 ÃO CIDADÃ", PELA	00'0	00'0	00'0
Desconto	0,00 NIC. DE OBRAS,	0,00 NIC. DE OBRAS,	0,00 NIC. DE OBRAS,	0,00 NIC. DE OBRAS,	00'0	00'0	00'0	0,00 OLICITANTE.	00'00	00'0	00'0	0,00 ROESTE EMAÇ	00'0	0,00 SP.	0,00 lis/SP.
Anulado	0,00 .DE - SEC. MU	0,00 DE - SEC. MU	0,00 DE - SEC. MU	0,00 DE - SEC. MU	00'0	00'0	00'0	0,00 ÚDE. ECRETARIA S	00'0	0,00 UERRA.	00'0	0,00 MINADO DE NC	۵,00	0,00 Fernandópolis	0,00 de Fernandópc
Empenhado	1.441,50 VVENIDAS DA CIDA	1.441,50 \VENIDAS DA CIDA	1.441,50 \VENIDAS DA CIDA	1.441,50 \VENIDAS DA CIDA	2.550,00 DE 90 DIAS.	259,20	8.472,00	16.590,00 MUNICIPAL DE SA OLICITAÇÃO DA S	222,80	170,90 IOS DO TIRO DE G	239,70	2.470,00) DE 2023, "DENON	9.760,00 3TIÇA E CIDADANI	756,90 nte do Município de	480,00 biente do Município
DATA	13/03/2023 EM RUAS E A	14/03/2023 EM RUAS E A	13/03/2023 EM RUAS E A	13/03/2023 EM RUAS E A	13/03/2023 JM PERÍODO I	14/03/2023 \NTE.	13/03/2023	13/03/2023 SECRETARIA CONTAR DA S	13/03/2023	13/03/2023 S FUNCIONÁR	13/03/2023 RRA.	13/03/2023 09 DE MARÇC	13/03/2023 ICIPAL DE JUS	13/03/2023 de Meio Ambie	13/03/2023 val de Meio Am
F.Recurso Nota Fiscal Cod. Aplic. Cod/Nome Fornecedor	27 GL 11104/2023 33.90.30.24 00100 000000001308 110000 16444PANANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AR 1303/2023 1.441,50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	29 GL 11/04/2023 3.3.90.30.24 00100 000000001310 110000 16444PANANI R PANANI COMÉRCIO DE PEDRA E AR 14/03/2023 1.441,50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	8 GL 11/04/2023 3.3.90.30.24 00100 000000001399 110000 16444PAVANI & PAVANI COMÉRCIÓ DE PEDRA E AR 13/03/2023 1.441,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 AQUISCÁ DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS DIVERSAS CONSTRUÇÃO E REPAROS E NO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E UBRASINSIO.	86 GL 11/04/2023 3.3.90.30.24 00100 00000001597 110000 1644PAVANI COMÉRCIO DE PEDRAE AR 13/03/2023 1.441,50 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 AGUSTALO AGUSTAGA DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS DIVERSAS CONSTRUÇÃO E REPAROS E NO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E UBRAS MANISMO.	2. OR 11/04/2023 3.3.90.30.09 00100 000000008834 310000 28799DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 1303/2023 2.550 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.	140 NO 11/04/2023 3.3.90.30.22 00100 000000037421 110000 25/79J. J. VITALLI AQUISIÇÃO DE MATERIANS DE HIGHER E LIMPEZA, COM REVISÃO DE CONSUIND PARA ATÉ 03 (TRES) MESES. OS MATERIANS DE PUERÃO SER ENTREGUES BA MIT 10 (DEZ) DIRA S CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. OS MATERIAS DEVERÃO SER ENTREGUES BA MIT 10 (DEZ) DIRA S CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	311 OR 11104/2023 3.3.90.30.09 00100 000000137390 310000 13112TRIUNFAL MARILA COMERCIAL LTDA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	11 OR 111042023 33.90.30.09 00100 000000137389 310000 13112TRIUNFAL MARILA COMERCIAL LTDA 1303/2023 16.590.00 000000137389 310000 13112TRIUNFAL MARILA COMERCIAL LTDA 300.000 0000 0000 0000 0000 0000 0000	71 OR 11/104/2023 3.3.30.30.04 00100 00000000568 110000 142TOZZO & TOZZO GÁS LTDA-ME AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA USO NO TIRO DE GUERRA.	11 OR 111042023 3.3.90.30.07 00100 000000039922 110000 12427MERCADO DONA NENALTDA 1303/2023 170.90 170.90 AQUISIÇÃO DE GENEROS AGENEROS AUMICIONÁRIOS DO TIRO DE GUERRA.	1/3 OR 11/04/2023 3.3.90.30.07 00100 000000039923 110000 124.27/MERCADO DONA NENALIDA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MARGARINA) QUE SERÃO CONSUMIDAS PELOS ATIRADORES NO TIRO DE GUERRA.	21/ OR 1/1042023 3.3.90.39.99 00100 000000000029 110000 7990MARIA DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA 057489 1303/2023 2470,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.470,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	I/I OR 11/04/2023 33.90.39.89 00100 00000000427 110000 7890MARIA DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA 057489 13603/2023 9.760.00 AQUISÇÃO DE TENDAS PRAR EVEITO A SER FELALIZADO NOS DE 6.9 DE MARÇO DE 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, A contact da solicipação os materialisticados ser entregues em até 48 (quientia e otlo) horas.	1 OR 1104/2023 3.3.90.30.39 00100 000000002071 110000 7166AUREO SIQUEIRA CALORI - ME 13.03/2023 756.90 0.00 Aquisição de peças para reparo de veículo Caminhão Ford Cargo Tanque, nº Frota 386 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Municipio de Fernandópolis/SP.	71 OR 11/04/2023 3.3.90.39.19 00100 000000002798 110000 7166AUREO SIQUEIRA CALORI - ME 1303/2023 480,00 0.00 0.00 Comtratação de serviços de repairo de veículo Caminhão Ford Cargo Tanque, nº Frota 386 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de FernandopoliaSP.
F.Recur	4 00100 RA USO EI	4 00100 RA USO EI	4 00100 RA USO EI	4 00100 RA USO EI	9 00100 3S QUE SE	2 00100 HIGIENE E ENTREGL	9 00100 E MEDICAN	9 00100 OS QUE SE O SER ENT	4 00100 JHA P13 F	7 00100 MENTÍCIOS	7 00100 MENTÍCIOS	9 00100 HAMENTO	9 00100 EVENTO	9 00100 de veículo (9 00100 ro de veícu
Categ	27 GL 11/04/2023 3.3.90.30.24 00100 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO E HABITAÇÃO E URBANISMO.	29 GL 11/04/2023 3.3.90.30.24 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARV HABITAÇÃO E URBANISMO.	28 GL 11/04/2023 3.3:90.30.24 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PAR. HABITAÇÃO E URBANISMO.	26 GL 11/04/2023 3.3.90.30.24 00100 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EI HABITAÇÃO E URBANISMO.	OR 11/04/2023 3.3.90.30.09 00100 QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE	7/1 OR 11/04/2023 3.3.90.30.22 00100 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGI	23 3.3.90.30.0 ERGENCIAL DE	2)1 OR 11/04/2023 3.3:90:30:09 00100 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE S OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER EN	9/1 OR 11/04/2023 3.3.90.30.04 00100 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13	3/1 OR 11/04/2023 3.3.90.30.07 00100 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	9/1 OR 11/04/2023 3.3.90.30.07 00100 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO	23 3.3.90.39.9 GRADIL E FEC CUTIVO.	3/1 OR 11/04/2023 3.3.90.39.99 00100 AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO / A contar da solicitação os materiais/produto	3/1 OR 11/04/2023 3.3.90.30.39 00100 Aquisição de peças para reparo de veículo	7/1 OR 11/04/2023 3.3.90.39.19 00100 Contratação de serviços de reparo de veícu
p/Parc Venc.	7 GL 11/04/2023 3.3.90.30 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HABITAÇÃO E URBANISMO.	9 GL 11/04/2023 3.3.90.3C AQUISIÇÃO DE MATERIAIS I HABITAÇÃO E URBANISMO.	8 GL 11/04/2023 3.3.90.3C AQUISIÇÃO DE MATERIAIS I HABITAÇÃO E URBANISMO.	26 GL 11/04/2023 3.3.90.3C AQUISIÇÃO DE MATERIAIS I HABITAÇÃO E URBANISMO.	OR 11/04/20: UISIÇÃO DE	OR 11/04/20: UISIÇÃO DE MATERIAIS I	OR 11/04/20: UISIÇÃO EME	OR 11/04/20: UISIÇÃO DE MEDICAMEN	OR 11/04/20: UISIÇÃO DE	OR 11/04/20: UISIÇÃO DE	OR 11/04/20: UISIÇÃO DE	1 OR 11/04/2023 3.3.9 AQUISIÇÃO DE GRADIL DO PODER EXECUTIVO.	OR 11/04/20; UISIÇÃO DE ontar da solici	OR 11/04/20 : iisição de peç	OR 11/04/20 ; ntratação de s
o/Pa	AQ H	AQ A	A A	A A A	AQI	AQ AO	8/1 .	AQ OS	9/1 AQI	9/1 AQ	9/1 . AQ!	Ž Š Š	3/1 A A Q A	6/1 (Aqu	Cor

Fendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 11 de Abril de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIOOFICIAL

Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

A pagar

Anulado

Empenhado

DATA

F.Recurso Nota Fiscal Cod. Aplic. Cod/Nome Fornecedor

Categ

Emp/Parc Venc.

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Edição 1.161

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

270,00 ₄U	130,00 VANDO	255,00	190,00	100,00	341,50	170,00	4.760,00	299,95
0,00 HONANDO M	0,00 AS OCASION	00'0	00'0	00'0	0,00 URBANISMO	00,00	0,00 A SECRETAR	00'0
0,00 SGASTADAS OCAS	0,00 AREM DESGASTAD	00'0	00,00	00'0	0,00 JRA, HABITAÇÃO E	0,00	0,00 , SOLICITADO PEL	00'0
0,00 ÇAS ESTAREM DES	0,00 00 AS PEÇAS ESTA	00'0	00'0	00'0	0,00 S, INFRAESTRUTU	00'00	0,00 FERNANDÓPOLIS	00'0
270,00 DEVIDO AS PE	130,00 DE VAL. DEVIC	255,00	190,00 ZENDA	100,00 FAZENDA	341,50 JNIC. DE OBRA	170,00	4.760,00 A CENTRAL DE	299,95
13/03/2023 RNIÇÃO DE VAL.	13/03/2023 O E GUARNIÇÃO	13/03/2023 IC. DA FAZENDA	13/03/2023 C. MUNIC. DA FA	13/03/2023 SEC. MUNIC. DA	13/03/2023 ÚBLICA - SEC. MI	13/03/2023	13/03/2023 ESTE", NA PRAÇ	13/03/2023
1 OR 1104/2023 3.390.30.39 00100 000000001431 110000 13433CLEUDD ROGERIO FACHINI-ME 1303/2023 270,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	2734/1 OR 1/104/2023 3.390.39.19 00100 00000003235 110000 13433CLEUDO ROGERIO FACHIN-ME CONTRATA,ROA DE CORRENIE, KIT COROA ET FIPHAGO, PASTILHA DE FREIO GUARNIÇÃO DE VAL. DEVIDO AS PEÇAS ESTAREM DESGASTADAS OCASIONANDO MAN FINICADA MANHENTO DO VECULO MOTOCICLETA YAMAHA, FROTA 492, PACASS, FPF-3481 - SEC, MUNIC, DA FAZENDA	2735/1 OR 1/104/2023 3:3.90.30.39 00100 00000001432 110000 134/33CLEUDO ROGERIO FACHIN-ME 13103/2023 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DO VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA, FROTA: 490, PLACAS: FOH-2298 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA	2736/1 OR 11/04/2023 3.3.90.39.19 00100 000000003226 110000 13433CLEUDO ROGERIO FACHIN-ME 1303/2023 190 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO DO VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA, FROTA: 490, PLACÁS: FOH-2298 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA	2746/1 OR 1104/2023 33.90.39.19 00100 000000003327 110000 13433CLEUDO ROGERIO FACHIN-ME CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA, FROTA 491, PLACAS: FEJ-6978 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA	2805/1 OR 11/04/2023 3.3.90.30.39 00100 0000000006291 110000 24/17/LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E 13/03/2023 341.50 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO TRATOR M.F. 292.1 N.º 234 - DEPARTAMIENTO DE LIMPEZA PÚBLICA - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO	2806/1 OR 11/04/2023 33.90.39.39 00100 000000000001 510000 25451 GAL PLACAS E ACESSÓRIOS VEICULARES LT AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA GFY3151 DE USO DA APAE.	29451 OR 14 1442023 33.99.36 99 00100 00000000428 110000 7890MARIA DE FATIMA, ZOCKAL DE SOLIZA 057489 136052033 4.766.00 0.00 0.00 0.00 4.7 AQUISIÇÃO DELOSTÇÃE DE TENDAS E FECHAMENTO EM LONA PARA O EVENTO DENOMINADO "AÇÃO CIDADÃ" - NOROESTE", NA PRAÇA CENTRAL DE FERNANDÓPOLIS, SOLICITADO PELA SECRETARA MUNICADE DEJUGACA E CIDADANA.	14717/1 EX 1114/2023 33.90.39.99 00100 0000000227 110000 1378/CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓP DESINSTALAÇÃO DE APRELHO DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
2733/1 OR 11/04/2023 33.90.30 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAR FUNCIÓNAMENTO DO VEIC	2734/1 OR 11/04 CONTTRAT⊁ MAU FUNCK	2735/1 OR 11/04 AQUISIÇÃO	2736/1 OR 11/04 CONTRATA(2746/1 OR 11/04 CONTRATAC	2805/1 OR 11/04 AQUISIÇÃO	2806/1 OR 11/04 AQUISIÇÃO	2946/1 OR 11/04 AQUISIÇÃO MUNICIPALI	14717/1 EX 11/04 DESINSTAL

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 11 de Abril de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 - SMRH Processo Seletivo Público nº 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 - SMRH

Processo Seletivo Público nº 006/2022

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO na função de Agente de Combate às Endemias a apresentar a documentação completa, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
31	DARLAN JUNIO DA SILVA MOREIRA	44965879-X
32	ANA CÉLIA ALVES DE FREITAS	458587527
33	RENATA CONCEIÇÃO DEGHIARO ALVES DE LIMA	21236834
34	LUCIMEIRE AMBROSINI DA SILVA GILIOTI	219985352
35	ROSILDA RAMOS CIRQUEIRA	23895285x

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ANEXO I Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG Documento de identidade;
- c) CPF Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- **e)** Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- I) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- **q)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Exame Admissional será agendado na prefeitura;
- t) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023 – SMRH Processo Seletivo nº 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023 - SMRH

Processo Seletivo nº 07/2022

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 07/2022, homologado em 30 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para o desempenho de atividades essenciais junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM a apresentar a documentação completa, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
4	JENNIFER RODRIGUES NUNES ROSSI	407598674
5	EDNÉIA CRISTINA MOREIRA DIAS	289415858
6	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	268491008
7	ROSIMARA PESSINA	335782760
8	PAULA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	47172205-4
9	ANDRÉIA ROSA DE MENEZES DE PAULA SILVA	33579304_6
10	LEILA LEOPOLDINO ALVES	415427708
11	FERNANDA SILVA PORTO	659984386
12	LUCIANA PERPETUA DA SILVA PEREIRA	30194304-7
13	DENIS VAGNER DE ALMEIDA	438138430
14	ISLAYNE LIMA ALVES	647735003

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 05 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ANEXO I Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG Documento de identidade;
- c) CPF Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- **e)** Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- p) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- **s)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional será agendado na prefeitura;
- Ú) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024/2028 EDITAL Nº 001/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL № 1.686 de 22 de Abril de 1992 CNPJ:- 17.640.860/0001-92

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024/2028

EDITAL Nº 001/2023

EXTRATO DO EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de abril de 1992, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, pela Lei Municipal nº 4.014 de 07 de novembro de 2012 do CMDCA com suas alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juizado da Infância e Juventude da Comarca.

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10 de janeiro de 2024**, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os conselheiros tutelares eleitos executarão um mandato de 04 (quatro) anos, sendo empossados em 10 de janeiro de 2024 com o término do mandato em 09 de janeiro de 2028.

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fernandópolis-SP visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para suplentes em ordem classificatória subsequente.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei n° 8.069/90 e suas adequações resolutivas, e do art. 55° da Lei Municipal n° 4.014/2012 e suas alterações, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161



- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Ter idade superior a 21(vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Fernandópolis
- d) Ter domicílio eleitoral no Município;
- e) Estar no pleno exercício dos seus direitos políticos;
- f) Ensino médio completo;
- g) Aprovação em processo de seleção prévia, compreendendo prova escrita (Exame de Conhecimento Específico) sobre a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, e avaliação de títulos de caráter apenas classificatório, com valor máximo de até 5 (cinco) pontos, podendo admitir como títulos cursos de nível superior (graduação e pós-graduação);
- h) Comprovar, mediante avaliação, realizado por profissional psicólogo e credenciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a aptidão do candidato para o cargo;
- i) Não ter sido suspenso ou destituído do direito ao poder familiar;
- j) Não ter sido processado criminalmente com condenação transitada em julgado;
- k) Não ter sido punido com a perda do mandato de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos;
- Não estar impedido nos termos do art. 140 e parágrafo único da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e alterações;
- O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura (Anexo III) salvo o resultado do exame de conhecimento específico, a avaliação do profissional psicólogo, credenciado pelo CMDCA, e o pleito que serão realizados nas próximas etapas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar observará o **Cronograma** anexo ao presente Edital;

A palestra de Orientação e Apoio ao Cidadão destinada a toda a população que tenha interesse no processo geral de escolha dos Conselheiros Tutelares será gratuita e está prevista para acontecer no dia 28 de Abril de 2023 às 19h00min no Auditório Paço



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161



Municipal Massanobu Rui Okuma, localizada à Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita em Fernandópolis/SP.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- . A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente, ou por terceiro mediante procuração registrada em cartório, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis (CMDCA) localizado à Rua Porto Alegre, 350 Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, de segunda, quarta, quinta e sexta-feira, das 11h00min às 17h00min e de terça-feira das 07h00min às 13h00min entre os dias 02 de Maio de 2023 à 29 de Maio de 2023 (exceto feriados e pontos facultativos).
- 10.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA (Anexo II) com firma reconhecida em Cartório;
- b) Declaração de que atende as condições exigidas para inscrição e se submete às normas deste Edital (Anexo III) com firma reconhecida em Cartório;
- c) Declaração de Dedicação Exclusiva (Anexo IV) com firma reconhecida em Cartório;
- d) Cópia da cédula de identidade; (atualizada)
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e/ou comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Cópia do título eleitoral com prova de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de residência no município, emitido nos últimos 3 (três) meses, a saber, os oficialmente aceitos: contrato de locação ou compra de imóvel, conta de água, luz ou telefone, em nome do candidato (a). Ou exclusivamente um dos seguintes graus de parentesco: pai, mãe, filhos (as), irmã (o), avós ou cônjuge. Ressaltando que as informações prestadas são de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as);
- h) Certidões de distribuições criminais emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal a serem obtidas no Fórum da Comarca;
- i) Certidão de antecedentes criminais a ser obtida na Seccional Regional de Polícia ou Poupatempo;



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161



- j) Comprovante de conclusão de escolaridade mínima ensino médio (eliminatório), bem como Graduação e Pós-Graduação (classificatório em caso de empate);
- k) Apresentação de um fiscal e um suplente para acompanhar a apuração de votos, anexada cópia documentos pessoais (RG e CPF) dos mesmos (ANEXOS V e VI) em envelope a ser lacrado na frente do candidato pela mesa de cadastro.
- I) CheckList de Documentos (Anexo VII).
- 10.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.
- 10.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.
- 10.7. As informações prestadas, documentos apresentados e veracidade das informações no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 10.8. O registro da candidatura é individual e sem qualquer vínculo partidário.

INTEGRA DO EDITAL E ANEXOS MODELOS:

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessadas de segunda, quarta, quinta e sexta-feira, das 11h00min às 17h00min e de terça-feira das 07h00min às 13h00min na sede do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - CMDCA, localizada na Rua Porto Alegre, n.º 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis-SP bem como na página do sítio eletrônico oficial do Município na internet: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Publique-se

Fernandópolis, 31 de março de 2023

RENATO MARCIO

Presidente do CMDCA



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992 CNPJ:- 17.640.860/0001-92

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA 2024/2028

DATA	<u>HORÁRIO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>
31/03/2023	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação da Resolução nº 002/2023que dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral
31/03/2023	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação do Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar
28/04/2023	19h00min	Auditório do Paço Municipal Massanobu Rui Okuma – Rua: Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Palestra de Orientação e Apoio ao Cidadão
02/05/2023 a 29/05/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min ás 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Inscrição/Entrega dos Documentos para registro da candidatura
30/05/2023 a 15/06/2023	-	-	Análise dos pedidos de registro das candidaturas à luz dos documentos de entregues no ato de inscrição.
16/06/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação da relação de candidatos inscritos, habilitados e não habilitados.
19/06/2023 a 23/06/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min ás 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Período de Impugnação das candidaturas
26/06/2023 a 30/06/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min ás 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo da defesa
03/07/2023 a 07/07/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min ás 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Apresentação da defesa pelo candidato impugnado
10/07/2023 a 14/07/2023	-	-	Análise e decisão dos pedidos de impugnação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL № 1.686 de 22 de Abril de 1992 CNPJ:- 17.640.860/0001-92

17/07/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação das candidaturas impugnadas
18/07/2023 a 24/07/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min ás 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Interposição de recurso do candidato impugnado
24/07/2023 a 28/07/2023	-	-	Análise dos recursos de candidatos impugnados
01/08/2023	-	Diário Oficial do Município	Divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados a realizar Exame de Conhecimento Específico
06/08/2023	08h00min às 12h00min	EMEF – Coronel Francisco Arnaldo da Silva - Avenida Milton Terra Verdi, n° 732 – Centro - Fernandópolis/SP.	Aplicação do Exame de Conhecimento Específico (Prova eliminatória e classificatória)
07/08/2023	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação do Gabarito
08/08/2023 a 14/08/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min ás 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Apresentação dos recursos contra o gabarito
14/08/2023 a 18/08/2023	-	-	Análise dos recursos contra o gabarito
21/08/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação dos recursos, do gabarito final e lista dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica.
22/08/2023	A definir	A definir	Avaliação Psicológica com profissional credenciado ao CMDCA
23/08/2023 a 29/08/2023	-	-	Análise dos resultados da Avaliação Psicológica
30/08/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação dos candidatos habilitados na Entrevista Psicológica
31/08/2023		Diário Oficial do Município	Publicação de resolução do CMDCA disciplinando o procedimento e prazos para o processamento e julgamento de denúncias de práticas de condutas vedadas durante o processo de escolha.
31/08/2023	19h00min	Auditório do Paço Municipal Massanobu Rui Okuma – Rua: Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Reunião com os candidatos habilitados para firmar compromisso formal de respeitar as regras estabelecidas na resolução do CMDCA.
01/09/2023 a 30/09/2023	-	-	Período de Campanha
01/10/2023	08h00min às 17h00min	EMEF – Coronel Francisco Arnaldo da Silva - Avenida Milton Terra Verdi, n° 732 – Centro - Fernandópolis/SP.	Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar 2024/2028 e apuração
02/10/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação da relação com o nome dos 05 (cinco)
			conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação
10/01/2024	A definir	A definir	Posse dos Conselheiros Tutelares
A definir	A definir	A definir	Formação Inicial

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023-SME

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, <u>CONVOCA</u>, com base na classificação do <u>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021</u>, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Decreto 9.082 de 23 de dezembro de 2021, prorrogado pelo Decreto 9.345 de 20 de dezembro de 2022 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, os candidatos abaixo relacionados, para <u>CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</u> para função de, <u>Professor Educação Básica II – ARTE E INGLÊS</u> a comparecerem à sede do Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma" situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia <u>13 de ABRIL de 2023 (QUINTA-FEIRA)</u>, às <u>17h15</u> para participação na sessão de atribuição de classes e/aulas livres, remanescentes do processo inicial de atribuição, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 9.322 de 01 de dezembro de 2022, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
31	LILIAN BATISTA DANTIAGO	16/10/1973
32	VALESCA FERREIRA BARBOSA	13/04/1976
33	ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO	29/04/1987
34	DANITHIELLI BEZERRA	08/07/1989
35	CLEONICE SANTOS	08/10/1966
36	FRANCIELE LAVEZZO SILVA	12/04/1982
37	ANA PAULA DO CARMO OLIVEIRA	22/02/1983
38	DAIANE VILELA INACIO	05/11/1984
39	LEIA CRISTINA ROCHA MACHADO	21/06/1985
40	BEATRIZ NAIARA DA SILVA GIBERTONI	07/02/1990
41	GISLAINE FERREIRA LACERDA	20/04/1965
42	DEVAIR OLIVEIRA DA SILVA	15/03/1976
43	VALERIA SOUZA BERNARDO DA SILVA	23/02/1986
44	FABIO PEREIRA GUIMARAES	24/09/1990
45	ELIS REGINA MININEL	10/08/1965
46	DAYANY ALEXANDRA DE CARVALHO	27/02/1990
47	ADERLANA MARA DOS SANTOS	16/02/1974
48	GRAZIANE GONCALVES	18/12/1982
49	LUCAS GUIMARAES DE OLIVEIRA	30/11/1989
50	EDUARDO SANT ANNA FERNANDES	12/09/1988



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
21	JEOVANI OTAVIO POLIZELLI	02/12/1975
22	NELSON MACARIO DE FARIA LIMA	01/09/1979
23	EDUARDO RIBEIRO FRANCA	31/08/1997
24	ELIZANGELA MARIA TOMIN PEREIRA	14/03/1974
25	LUCIANA DAL BON DE JESUS	30/12/1979
26	ENDAGABI MUNIQUI DE OLIVEIRA FERNANDES	01/07/1986
27	ALINE CAMILA DE LIMA QUEIROZ	24/11/1989
28	MONISE CARLA RUBIO FRANCO	25/08/1994
29	DANDARA TEIXEIRA CAETANO	14/11/2000
30	IACI DE MENDONCA PANTANO	12/12/1961
31	VIVIANE MALAQUIAS DE SOUZA	23/12/1974
32	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS MORAIS	31/07/1977
33	LUCINEIDE SOCORRO DANTAS DA SILVA	16/03/1979
34	KEILA CRISTINA DA SILVA	08/02/1982
35	MIRIAN MARQUES DO AMARAL ROCHA	18/05/1987
36	VALDIR PERPETUO DA SILVA	18/06/1973
37	RAQUEL CARMELITA DE MAGALHAES	18/06/1974
38	GISLAINE CRISTINA ROSA VIEIRA	22/08/1985
39	EDER CUNHA FERNANDES	08/09/1985
40	JHULY ZANETI SOUZA	30/03/1999

OBSERVAÇÕES:

- 1. Serão **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
- Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021-SME-F para o referido cargo.
- 3. Esta convocação não <u>implica em contratação automática</u>, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- 4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de abril de 2023.

- ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023 - SMRH Processo Seletivo nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023 - SMRH

Processo Seletivo nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação do Processo Seletivo nº 001/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, homologado em 16 de agosto de 2021, e, prorrogado pelo Decreto nº 9.249/2022, até 16 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços de combate, enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do Covid-19, e também para reposição temporária do quadro de servidores até a realização de concurso, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal, as candidatas abaixo relacionadas, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, a apresentar a documentação completa solicitada no item 13.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:20, caso não seja respeitado o prazo acima citado, o candidato será desclassificado da vaga.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
23	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	220019071
24	ELINEIDE ALVES DE SOUZA	571672449
25	FABIOLA DE LIMA CASTILHO	477192099
26	ELIANE CRISTINA BORDI	325834556

A presente convocação não implicará em contratação automática, estando está condicionada ao número de vagas disponíveis para contratação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.424 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 9.424 - DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.379, de 10 de abril de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais**), destinado à suplementação das dotações orçamentárias

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da	
Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	350.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda nº 2023.009.49513, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e da Emenda nº 2023.050.47678, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.379 DE 10 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 5.379 - DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 350.000,00** (**trezentos e cinquenta mil reais**), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Se-	
cretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	350.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda nº 2023.009.49513, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e da Emenda nº 2023.050.47678, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.380 DE 10 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 5.380 - DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Altera dispositivo da Lei nº 4.201, de 16 de maio de 2014)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a alínea "g" do artigo 19 da Lei nº 4201, de 16 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19(.)

g) fornecer gratuitamente, os serviços obrigatórios de que trata o artigo 9º desta Lei aos usuários, conforme o disposto no decreto vigente que regulamenta os Benefícios Eventuais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições que lhe forem contrárias.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

> - JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 10 DE ABRIL DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 248 - DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Dispõe sobre alíquotas destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Com resultados apurados na Avaliação Atuarial banco de dados de Dezembro de 2022, fica instituído novo plano de custeio mensal para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fernandópolis com percentuais totais de 35,00%, sendo que desta porcentagem 21,00% deverá ser repassado pelos órgãos empregadores sendo, 18,50% destinado ao custeio dos benefícios previdenciários, 2,50% para custeio das despesas administrativas e 14,00% dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§1º Os percentuais destinados aos aposentados e pensionistas serão repassados apenas sobre valores que recebam acima do teto do RGPS.

§2º Os percentuais destinados ao custeio administrativo serão aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 2º Os repasses das alíquotas e aportes deverão ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário.

Art. 3º Institui ainda novo plano de amortização do déficit atuarial em conformidade com o Artigo 56 da Portaria /MTP nº 1467/2022, passando o Anexo I da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, conter os seguintes aportes:

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	4,64%	75.534.635,58	132.628.278,72	6.233.529,10	3.502.328,42	135.359.479,40
2024	6,82%	76.289.981,93	135.359.479,40	6.361.895,53	5.202.113,33	136.519.261,60
2025	8,33%	77.052.881,75	136.519.261,60	6.416.405,30	6.416.405,30	136.519.261,60
2026	9,00%	77.823.410,57	136.519.261,60	6.416.405,30	7.004.106,95	135.931.559,95
2027	10,00%	78.601.644,68	135.931.559,95	6.388.783,32	7.860.164,47	134.460.178,80
2028	10,31%	79.387.661,12	134.460.178,80	6.319.628,40	8.188.154,65	132.591.652,55
2029	10,31%	80.181.537,74	132.591.652,55	6.231.807,67	8.270.036,20	130.553.424,02
2030	10,31%	80.983.353,11	130.553.424,02	6.136.010,93	8.352.736,56	128.336.698,40
2031	10,31%	81.793.186,64	128.336.698,40	6.031.824,82	8.436.263,92	125.932.259,30
2032	10,31%	82.611.118,51	125.932.259,30	5.918.816,19	8.520.626,56	123.330.448,92
2033	10,31%	83.437.229,70	123.330.448,92	5.796.531,10	8.605.832,83	120.521.147,19
2034	10,31%	84.271.601,99	120.521.147,19	5.664.493,92	8.691.891,16	117.493.749,95
2035	10,31%	85.114.318,01	117.493.749,95	5.522.206,25	8.778.810,07	114.237.146,13
2036	10,31%	85.965.461,19	114.237.146,13	5.369.145,87	8.866.598,17	110.739.693,83
2037	10,31%	86.825.115,80	110.739.693,83	5.204.765,61	8.955.264,15	106.989.195,29
2038	10,31%	87.693.366,96	106.989.195,29	5.028.492,18	9.044.816,79	102.972.870,68

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

10,31%	88.570.300,63	102.972.870,68	4.839.724,92	9.135.264,96	98.677.330,64
10,31%	89.456.003,64	98.677.330,64	4.637.834,54	9.226.617,61	94.088.547,57
10,31%	90.350.563,67	94.088.547,57	4.422.161,74	9.318.883,79	89.191.825,53
10,31%	91.254.069,31	89.191.825,53	4.192.015,80	9.412.072,62	83.971.768,70
10,31%	92.166.610,00	83.971.768,70	3.946.673,13	9.506.193,35	78.412.248,48
10,31%	93.088.276,10	78.412.248,48	3.685.375,68	9.601.255,28	72.496.368,88
10,31%	94.019.158,87	72.496.368,88	3.407.329,34	9.697.267,84	66.206.430,38
10,31%	94.959.350,45	66.206.430,38	3.111.702,23	9.794.240,51	59.523.892,09
10,31%	95.908.943,96	59.523.892,09	2.797.622,93	9.892.182,92	52.429.332,10
10,31%	96.868.033,40	52.429.332,10	2.464.178,61	9.991.104,75	44.902.405,96
10,31%	97.836.713,73	44.902.405,96	2.110.413,08	10.091.015,80	36.921.803,24
10,31%	98.815.080,87	36.921.803,24	1.735.324,75	10.191.925,95	28.465.202,04
10,31%	99.803.231,68	28.465.202,04	1.337.864,50	10.293.845,21	19.509.221,33
10,31%	100.801.264,00	19.509.221,33	916.933,40	10.396.783,67	10.029.371,06
10,31%	101.809.276,64	10.029.371,06	471.380,44	10.500.751,50	-
	10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31% 10,31%	10,31% 89.456.003,64 10,31% 90.350.563,67 10,31% 91.254.069,31 10,31% 92.166.610,00 10,31% 93.088.276,10 10,31% 94.019.158,87 10,31% 94.959.350,45 10,31% 95.908.943,96 10,31% 96.868.033,40 10,31% 97.836.713,73 10,31% 98.815.080,87 10,31% 99.803.231,68 10,31% 100.801.264,00	10,31% 89.456.003,64 98.677.330,64 10,31% 90.350.563,67 94.088.547,57 10,31% 91.254.069,31 89.191.825,53 10,31% 92.166.610,00 83.971.768,70 10,31% 93.088.276,10 78.412.248,48 10,31% 94.019.158,87 72.496.368,88 10,31% 94.959.350,45 66.206.430,38 10,31% 95.908.943,96 59.523.892,09 10,31% 96.868.033,40 52.429.332,10 10,31% 97.836.713,73 44.902.405,96 10,31% 98.815.080,87 36.921.803,24 10,31% 99.803.231,68 28.465.202,04 10,31% 100.801.264,00 19.509.221,33	10,31% 89.456.003,64 98.677.330,64 4.637.834,54 10,31% 90.350.563,67 94.088.547,57 4.422.161,74 10,31% 91.254.069,31 89.191.825,53 4.192.015,80 10,31% 92.166.610,00 83.971.768,70 3.946.673,13 10,31% 93.088.276,10 78.412.248,48 3.685.375,68 10,31% 94.019.158,87 72.496.368,88 3.407.329,34 10,31% 94.959.350,45 66.206.430,38 3.111.702,23 10,31% 95.908.943,96 59.523.892,09 2.797.622,93 10,31% 96.868.033,40 52.429.332,10 2.464.178,61 10,31% 97.836.713,73 44.902.405,96 2.110.413,08 10,31% 98.815.080,87 36.921.803,24 1.735.324,75 10,31% 99.803.231,68 28.465.202,04 1.337.864,50 10,31% 100.801.264,00 19.509.221,33 916.933,40	10,31% 89.456.003,64 98.677.330,64 4.637.834,54 9.226.617,61 10,31% 90.350.563,67 94.088.547,57 4.422.161,74 9.318.883,79 10,31% 91.254.069,31 89.191.825,53 4.192.015,80 9.412.072,62 10,31% 92.166.610,00 83.971.768,70 3.946.673,13 9.506.193,35 10,31% 93.088.276,10 78.412.248,48 3.685.375,68 9.601.255,28 10,31% 94.019.158,87 72.496.368,88 3.407.329,34 9.697.267,84 10,31% 94.959.350,45 66.206.430,38 3.111.702,23 9.794.240,51 10,31% 95.908.943,96 59.523.892,09 2.797.622,93 9.892.182,92 10,31% 96.868.033,40 52.429.332,10 2.464.178,61 9.991.104,75 10,31% 97.836.713,73 44.902.405,96 2.110.413,08 10.091.015,80 10,31% 98.815.080,87 36.921.803,24 1.735.324,75 10.191.925,95 10,31% 99.803.231,68 28.465.202,04 1.337.864,50 10.293.845,21 10,31% 100.801.264,00 </td

Art. 4º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei Complementar.

Art. 5º O plano de custeio e de amortização de déficit mencionados nos artigos 1º e 3º, respectivamente, poderão ser alterados por decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que fundamentado em novo cálculo atuarial e prévio envio ao Ministério da Previdência Social.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 239, de 21 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Leis Complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIOOFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor	
04/04/2023	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar - PNATE	R\$ 2.649,21	
04/04/2023	PAR - Construção Creche Escola Jardim Paraíso	R\$ 822.132,76	
10/04/2023	Cota Parte FPM	R\$ 2.190.661,38	
10/04/2023	Cota Parte ITR	R\$ 1.562,51	
10/04/2023	Transferência de Recursos - FUN- DEB	R\$ 170.815,50	
06/04/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 434,60	
06/04/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 44.853,80	
06/04/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 938,40	
06/04/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 48.181,80	
06/04/2023	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 26.985,80	
05/04/2023	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 14.522,81	
05/04/2023	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 59.892,00	
05/04/2023	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DTS e Outras	R\$ 9.434,80	
05/04/2023	FNS - Pab Fixo	R\$ 3.000,00	
06/04/2023	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 509.166,92	

Fernandópolis-SP, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONCORRÊNCIA Nº 016/2.022 - PROCESSO Nº 457/2022

Extrato da Ata da Segunda Sessão Pública da Concorrência nº 016/2022. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, por unanimidade de seus membros decidiram CLASSIFICAR os LOTES 01, 02, 03 E 04 para a empresa: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, restando o Lote 05 DESERTO.

Fernandópolis-SP., 10 de ABRIL de 2.023.

- ELISEU DA SILVA PEREIRA NE -Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO Nº 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM IN-FORMÁTICA LTDA

ASSINATURA: 30/03/2023.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de 07 de abril de 2023 para 06 de abril de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022.

Fernandópolis-SP, 10 de abril de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 -PROCESSO Nº 027/2023.

ONDE SE LÊ:

-Item 8.4 "b" balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira do proponente;

Item 8.4 "c" Demonstrativo de Resultados (DRE) e balancete do proponente com defasagem máxima de 90 dias;

- Item 9.1. ANEXO II- MODELO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Edição 1.161

LEIA-SE:

-Item 8.4 "b" balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira do proponente, para empresas constituídas que possuem balanço patrimonial do último exercício;

Item 8.4 "c" Demonstrativo de Resultados (DRE) e balancete do proponente com defasagem máxima de 90 dias, para empresas recém constituídas:

- Item 9.1. ANEXO III- MODELO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

FICA INCLUÍDO O ITEM 13.3 E 13.3.1 AO EDITAL:

13.3. Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

13.3.1. A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual no prazo especificado no item 13.3 do Edital, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às sanções lançadas acima, bem como as penalidades dos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93

FICA INCLUÍDA AO ANEXO IV-MINUTA CONTRATUAL:

4.7. Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

4.7.1. A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual no prazo especificado no item 13.3 do Edital, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às sanções lançadas acima, bem como as penalidades dos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica mantida a data de abertura da licitação no dia 03 (três) de maio de 2023, de acordo com art.21, § 4°, Lei Federal 8.666/93, às 09:00 horas, na Sala de Licitações do Município de Fernandópolis, localizado no Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis-SP.

Fernandópolis-SP, 10 de abril de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil